



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 238, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da empresa Caiuá Distribuição de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.282.377/0001-20, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 22.6.2009.

#### ANEXO I

<b>Projetos</b>	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão (<=1kV): a) adequação/reforma de Circuitos de Baixa Tensão, contemplando obras em Redes de Baixa Tensão (Tensão < 1 kV), do Tipo Abertura de Circuito, Recondutoramento, Fechamento de Anel, Extensão, Instalação de Espaçadores e Alteração do Padrão; b) aquisição de Ramais de Ligação de Unidades Consumidoras; c) aquisição de Medidores de Energia para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de Equipamentos Sucateados; d) aquisição de Medição Indireta de Energia (Transformador de Potencial, Transformador de Corrente e Chaves de Aferição) para instalação em Unidades Consumidoras e substituição de Equipamentos Sucateados; e) aquisição de Equipamentos Registradores de Tensão e Corrente, bem como seus acessórios; II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão (>1kV e <69kV): a) aquisição e instalação de Religadores Automáticos, classe de tensão até 44 kV, bem como seus Sistemas de Comunicação Remota, software, materiais e equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição; b) construção de Redes de Distribuição para atender Novas Cargas (Urbano), contemplando Redes de Distribuição até a classe de 44 kV, com o objetivo de atender a Companhias de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU's, loteamentos e obras de universalização;
-----------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>c) construção de Redes de Distribuição para atender Novas Cargas (Rural), contemplando Redes de Distribuição até a classe de 44 kV, com o objetivo de atender a assentamentos e obras de universalização;</p> <p>d) substituição de Transformadores de Distribuição sobrecarregados no Sistema, bem como adequações necessárias à Nova Potência como a Reforma de Barramento e Conexões;</p> <p>e) reforma de Rede de Distribuição, contemplando obras de Recondutoramento em Redes de Distribuição até a classe 44 kV, com o objetivo de expansão na capacidade de fornecimento de energia;</p> <p>f) aquisição de Transformadores de Distribuição até 44 kV, bem como os materiais e equipamentos necessários para a instalação do mesmo;</p> <p>g) aquisição de equipamentos destinados à substituição ou reforma de equipamentos em fim de vida útil ou avariados, tais como: Transformadores de Distribuição, Chaves Seccionadoras, Postes, Reguladores de Tensão, Religadores, Banco de Capacitores e seus materiais necessários para sua reposição no Sistema;</p> <p>III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão (&gt;=69kV):</p> <p>a) Sistema Presidente Prudente - P5, em 138 kV, com a construção de Ramal de 138 kV, Reisolamento e Operação da Subestação P5, em 138 kV, e substituição do Transformador de Força da Subestação P5;</p> <p>b) Sistema Presidente Prudente - P3, em 138 kV, transferência do Transformador 88-13,8 kV, da Subestação P5, com implantação como Segundo Trafo na Subestação P3 e adequações para a conexão aos Barramentos de 138kV e 13,8 kV;</p> <p>c) substituição e modernização de Relés de Proteção, contemplando a aquisição de Relés de Proteção Eletrônicos, bem como seus acessórios necessários para sua implantação.</p>
<b>Tipo</b>	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Contrato de Concessão ANEEL nº 13/1999, de 3 de fevereiro de 1999.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Caiuá Distribuição de Energia S.A.
<b>CNPJ</b>	07.282.377/0001-20.
<b>Localização</b>	Municípios de Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Caiabu, Caiuá, Emilianópolis, Indiana, Inúbia Paulista, Lucélia, Martinópolis, Osvaldo Cruz, Parapuã, Piquerobi, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Sagres, Salmourão, Santo Anastácio e Santo Expedito, no Estado de São Paulo.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Não apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.002878/2009-11 e MME nº 48000.000882/2009-86.